



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul/ES

Em 17/03/2008

= LEI N.º. 1717 =

 Secretária

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao repasse financeiro à OSCIP denominada ORDESC - Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, com o objetivo de operacionalizar e executar os programas federais e outros deste município, na seguinte dotação orçamentária:

**008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

007- PSF. PACS/ORDESC

008007.1030100252.115 – Administração e gerenciamento dos programas PSF/PACS e outros deste município.

333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

**008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

007- PSF. PACS

008007.1030100252.053 – Manutenção dos Programas do PSF e PACS.

331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R\$ 1.800.000,00

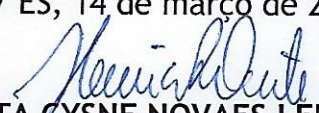
331901300000 – Obrigações Patronais .....R\$ 200.000,00

Art. 3º. - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2007) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2007), deste município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 14 de março de 2008.

  
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE  
Prefeita Municipal